

PROAD 19.460/2022

Salvador, 15 de março de 2023.

**Ao Núcleo de Licitação/TRT5**

**Assunto:** Parecer sobre a análise da qualificação técnica das licitantes.

Vêm os autos à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, por solicitação do Núcleo de Licitação/TRT5, para análise da documentação de habilitação técnica das licitantes.

Da análise da documentação de habilitação técnica contida nos documentos apresentada pelas licitantes e tomando como base o disposto no item 7.6 do Edital (Doc. 33), tecemos os seguintes comentários abaixo:

**1. DA TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA**

- 1) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 26 a 28), que atendem o item 7.6.1.1.1 do Edital (qualificação técnico-operacional);
- 2) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendam o item 7.6.1.1.2 do Edital (qualificação técnico-operacional);
- 3) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA ou CAU (pp. 209 a 212), atendendo ao item 7.6.1.1.2 do Edital.
- 4) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 26 a 28 e pp. 29 a 53), que atendem o item 7.6.1.2.1.1 do Edital (qualificação técnico-profissional);
- 5) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's que comprovasse a execução de serviços de Fiscalização ou Coordenação ou Supervisão, ou Elaboração de projeto, de reforço estrutural em estruturas de concreto armado, não atendendo a integralidade do item 7.6.1.2.1.2 do Edital (qualificação técnico-profissional);





- 6) **Apresentou** atestado de qualificação técnico-profissional, acompanhado da respectivas CAT (pp. 77 a 90), que atende o item 7.6.1.2.1.3 do Edital (qualificação técnico-profissional);
- 7) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's que atendem o item 7.6.1.2.1.4 do Edital (qualificação técnico-profissional);
- 8) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's que atendem o item 7.6.1.2.1.5 do Edital (qualificação técnico-profissional);
- 9) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física perante o CREA/MG (pp. 213 a 216), atendendo ao item 7.6.1.2.2 do Edital.
- 10) **Apresentou** a indicação da equipe técnica (pp. 227 e 228), que corresponde ao item 7.6.2 do Edital. No entanto, a indicação dos profissionais Engenheiro Civil Christian Duarte Vilete e Engenheira Civil Monique Abadia V. Dias não atenderam aos requisitos do item 7.6.1.2.1.2 (qualificação técnico-profissional), o profissional Engenheiro Eletricista Ricardo Costa Corrêa não atendeu aos requisitos do item 7.6.1.2.1.4 (qualificação técnico-profissional) e o profissional Engenheiro Mecânico Flávio Nogueira Tannus não atendeu aos requisitos do item 7.6.1.2.1.5 (qualificação técnico-profissional), **não atendendo** assim a integralidade do item 7.6.2.4 do Edital.
- 11) **Não apresentou** a Declaração de Ciência de cada um dos integrantes da Equipe Técnica conforme exigido no item 7.6.2.4 do Edital.
- 12) **Apresentou**, alternativamente ao Termo de Realização de Vistoria, Declaração Formal de Conhecimento das condições de realização do serviço (p. 229), que atende o item 7.6.3.6 do Edital substituindo a exigência do item 7.6.3.

Portanto, a licitante TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA **não atendeu** aos itens 7.6.1.1.1.2, 7.6.1.2.1.2, 7.6.1.2.1.4, 7.6.1.2.1.5, 7.6.2.4 do Edital.



**2. DA MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA**

- 1) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 57 a 125, 142 a 162), que atendem o item 7.6.1.1.1 do Edital (qualificação técnico-operacional);
- 2) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 57 a 125, 142 a 162), que atende o item 7.6.1.1.2 do Edital (qualificação técnico-operacional);
- 3) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA ou CAU (pp. 46), atendendo ao item 7.6.1.1.2 do Edital.
- 4) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 57 a 125, 142 a 162), que atendem o item 7.6.1.2.1.1 do Edital (qualificação técnico-profissional);
- 5) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's que comprovasse a execução de serviços de Fiscalização ou Coordenação ou Supervisão, ou Elaboração de projeto, de reforço estrutural em estruturas de concreto armado, não atendendo a integralidade do item 7.6.1.2.1.2 do Edital (qualificação técnico-profissional);
- 6) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 200 a 212), que atendem o item 7.6.1.2.1.3 do Edital (qualificação técnico-profissional);
- 7) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 200 a 212), que atendem o item 7.6.1.2.1.4 do Edital (qualificação técnico-profissional):
  - a) O profissional Fábio Santos Silva não apresentou atestado acompanhado da CAT referente aos serviços de sonorização e acústica.
- 8) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's que comprovasse a execução de serviços de Fiscalização ou Coordenação ou Supervisão, ou Elaboração de projeto, de instalação de sistema de



- climatização do tipo VRF em edificações de múltiplos pavimentos, não atendendo ao item 7.6.1.2.1.5 do Edital (qualificação técnico-profissional);
- 9) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física perante o CREA/BA (pp. 54, 176 e 213), atendendo ao item 7.6.1.2.2 do Edital.
- 10) **Apresentou** a indicação da equipe técnica de nível superior (pp. 46, 198 e 199, 215 e 216). No entanto, os profissionais Eng<sup>o</sup> Civil Alberto Silva Azevedo Junior e Eng<sup>o</sup> Mecânico Francisco José Barbosa das Virgens não atenderam os itens 7.6.1.2.1.2 e 7.6.1.2.1.5 do Edital (qualificação técnico-profissional), **não atendendo** assim a integralidade do item 7.6.2.1 do Edital;
- 11) **Apresentou** as declarações de aceitação de inclusão na equipe técnica por parte dos profissionais detentores do acervo (pp. 46, 199 e 216). No entanto, os profissionais Eng<sup>o</sup> Civil Alberto Silva Azevedo Junior e Eng<sup>o</sup> Mecânico Francisco José Barbosa das Virgens não atenderam os itens 7.6.1.2.1.2 e 7.6.1.2.1.5 do Edital (qualificação técnico-profissional), **não atendendo** assim a integralidade do item 7.6.2.4 do Edital;
- 12) **Apresentou** comprovação de vínculo dos profissionais apresentados na qualificação técnica, **atendendo** ao item 7.6.2.2 do Edital (pp. 46, 198 e 215);
- 13) **Apresentou** declaração formal que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços (pp. 261), que atende o item 7.6.3 do Edital.

Portanto, a licitante MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA **não atendeu** aos itens 7.6.1.2.1.2; 7.6.1.2.1.4, 7.6.1.2.1.5, 7.6.2.1 e 7.6.2.4 do Edital.

### 3. DA RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

4. **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 65 a 144), que atendem o item 7.6.1.1.1.1 do Edital (qualificação técnico-operacional);
5. **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 65 a 144), que atendem o item 7.6.1.1.1.2 do Edital (qualificação técnico-operacional);



6. **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA ou CAU (pp. 48), atendendo ao item 7.6.1.1.2 do Edital.
7. **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 65 a 99), que atendem o item 7.6.1.2.1.1 do Edital (qualificação técnico-profissional);
8. **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 65 a 99 e 148 a 168), que atendem o item 7.6.1.2.1.2 do Edital (qualificação técnico-profissional);
9. **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendem o item 7.6.1.2.1.3 do Edital (qualificação técnico-profissional);
10. **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendem o item 7.6.1.2.1.4 do Edital (qualificação técnico-profissional) pelas seguintes razões:
  - a. O profissional Jilson dos Santos Silva não apresentou atestado acompanhado da CAT referente aos serviços: automação predial, sonorização e acústica, controle de acesso e sistema de detecção e alarme de incêndio;
  - b. O profissional Jubiraci Santos de Souza não apresentou atestado acompanhado da CAT referente aos serviços: sonorização e acústica, controle de acesso, automação predial, instalações elétricas prediais, cabeamento estruturado e CFTV.
11. **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (pp. 242 a 298), que atendem o item 7.6.1.2.1.5 do Edital (qualificação técnico-profissional);
12. **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física perante o CREA/BA (pp. 140, 171, 204, 217, 241 e 269), atendendo ao item 7.6.1.2.2 do Edital.
13. **Apresentou** a indicação da equipe técnica (pp. 50 a 64, 145 a 147, 169 a 171, 202 a 204, 215 a 217, 239 a 241, 267 a 269), que atende o item 7.6.2 do Edital.

   




14. **Apresentou** declaração formal que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços (pp. 301), que atende o item 7.6.3 do Edital.

Portanto, a licitante RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA **não atendeu** aos itens 7.6.1.2.1.3 e 7.6.1.2.1.4 do Edital.

#### 4. CONCLUSÃO

Portanto, da análise da documentação de habilitação técnica (7.6 do Edital), as licitantes **não** apresentaram documentação de qualificação técnica solicitada no Edital.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Guimarães

Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos -TRT5

  
Vanderlan Almeida Fontes

Analista Judiciário/Engenheiro Civil

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

  
Lissandro Brito Viena

Analista Judiciário/Engenheiro Eletricista

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5